



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º : : : : : 980. (Lei nº 572).

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito especial de 19.435,00 (dezanove mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento dos benefícios do Artigo 30 das disposições transitórias da Constituição do Estado de S. Paulo, aos funcionários Rameu Loureni CR\$ 9.450,00 ; Joaquim Martins de Siqueira CR\$ 4.959,00 ; Eduardo de Souza Lima CR\$ 5.026,00.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do presente Crédito serão cobertas com operações de crédito, ficando a Prefeitura Municipal, autorizada a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 12 de Setembro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto

Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara